



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1411001/2019 – PP-SRP/PMSBP

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0102019-PP-SRP/PMSBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1906001/2020– CPL/PMSBP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1411001/2019 – PP-SRP/PMSBP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A EMPRESA PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**, CNPJ: **83.334.698/0001-09**, com sede administrativa na Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº, centro, nesta cidade de Santa Barbara do Pará/PA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 289.390.182-49, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI - EPP**, CNPJ: **12.046.768/0001-85**, estabelecida à Tv. Doutor Lauro Sodré, 1185 - lanetama - Castanhal – PA – CEP: 68.745-220, neste ato representada por **Patrícia Claudia Pinto Valois**, CPF: 379.211.852-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. O presente termo aditivo tem origem do **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0102019-PP-SRP/PMSBP**, cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS**.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do contrato mencionado, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD 25%	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Lixa para madeira nº80	UND	43	CARBURUNDUM	0,70	30,10
2	Lixa para madeira nº150	UND	43	CARBURUNDUM	0,65	27,95
3	Lixa para madeira nº100	UND	43	CARBURUNDUM	0,58	24,94
4	Lixa para ferro nº100	UND	43	CARBURUNDUM	1,90	81,70
5	Lixa para ferro nº80	UND	43	CARBURUNDUM	1,75	75,25
9	Gesso em pó - saca de 40kg	UND	17	PLASTIMASSA	36,50	620,50
10	Disco de corte para maquina - corte de madeira	UND	8	FERTAK	10,50	84,00
12	Tinta acrílica amarelo ouro para paredes interior e exterior - 3,6 L	UND	26	VELOZ	26,00	676,00
13	Tinta acrílica amarelo ouro para paredes interior e exterior - 18 L	UND	26	VELOZ	108,00	2.808,00
14	Tinta acrílica azul cobalto para paredes interior e exterior - 3,6 L	UND	17	VELOZ	26,00	442,00
16	Tinta acrílica branco gelo para paredes interior e exterior - 3,6 L	UND	8	VELOZ	26,00	208,00
17	Tinta acrílica branco gelo para paredes interior e exterior - 18 L	UND	26	VELOZ	110,00	2.860,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	Tinta acrílica branco neve para paredes interior e exterior - 3,6	UND	8	VELOZ	26,00	208,00
19	Tinta acrílica branco neve para paredes interior e exterior - 18 L	UND	26	VELOZ	110,00	2.860,00
20	Tinta para piso cinza - 18 L	UND	30	VELOZ	195,00	5.850,00
22	Tinta para piso vermelho - 18 L	UND	8	VELOZ	195,00	1.560,00
28	Tinta para piso castor - 18 L	UND	8	VELOZ	198,00	1.584,00
30	Rolo de lã 09cm	UND	8	WORKER	3,60	28,80
32	Fita crepe 50x50	UND	17	WORKER	9,00	153,00
35	Trincha 4 polegadas	UND	17	WORKER	8,40	142,80
39	MASSA ACRÍLICA - 25 KG	LATÃO	22	VELOZ	79,90	1.757,80
41	MASSA CORRIDA PVA - 25 KG	LATÃO	17	VELOZ	39,50	671,50
43	MANTA ASFÁLTICA	M²	17	DRYCO	48,00	816,00
45	DOBRADIÇAS - 4 POLEGADAS	UND	35	SILVANA	2,60	91,00
TOTAL						23.661,34

CLÁUSULA III – DO VALOR

3.1. O Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 23.661,34 (vinte e três mil seiscientos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA IV – DA LEGISLAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do art. 65, Inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais.

5.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Benevides, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo e de sua execução.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Santa Bárbara do Pará -PA, 07 de julho de 2020.

MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Nilson Ferreira dos Santos
CNPJ: 83.334.698/0001-09
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 12.046.768/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: CPF:

2- _____
Nome: CPF: